



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Celebração de Convênios de Saída

ALMG – Fevereiro/2020

Superintendência de Convênios e Parcerias
Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional
Secretaria de Estado de Governo

Principais normas

- ❖ Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- ❖ Decreto Estadual nº 46.319 de 26 de setembro de 2013;
- ❖ Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004 de 16 de setembro de 2015.

As normas estão disponíveis em www.sigconsaida.mg.gov.br



Principais atores envolvidos

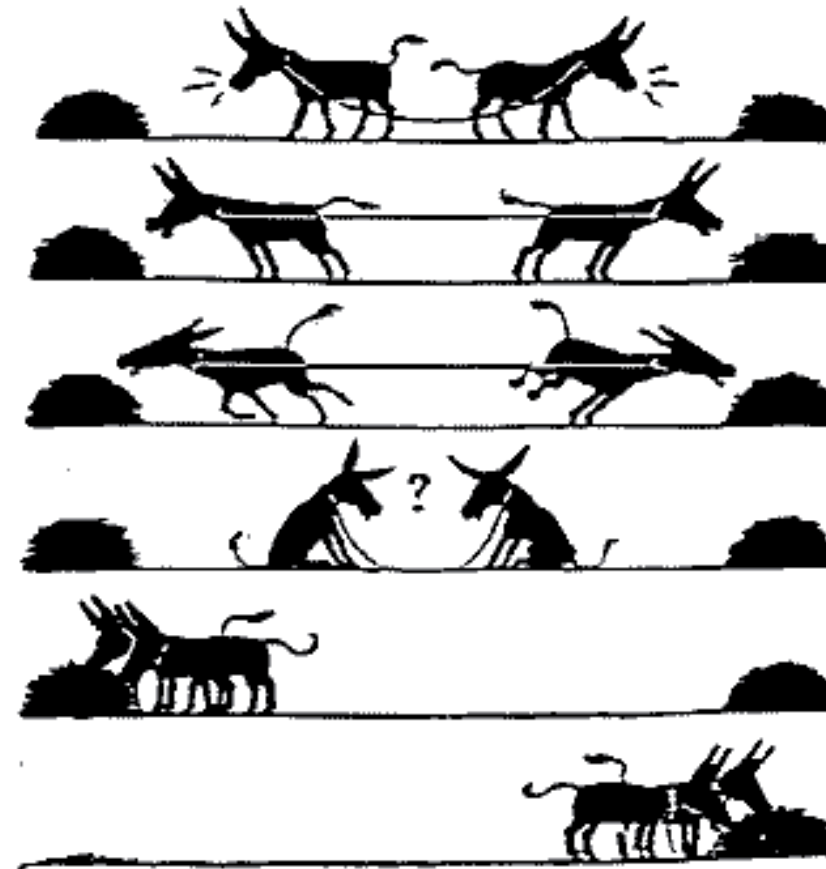


**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- ❖ Parlamentar
- ❖ Gabinete Órgãos/Entidades
- ❖ Área técnica de celebração
- ❖ Área finalista
- ❖ Assessoria Jurídica
- ❖ Segov
- ❖ Município Convenente

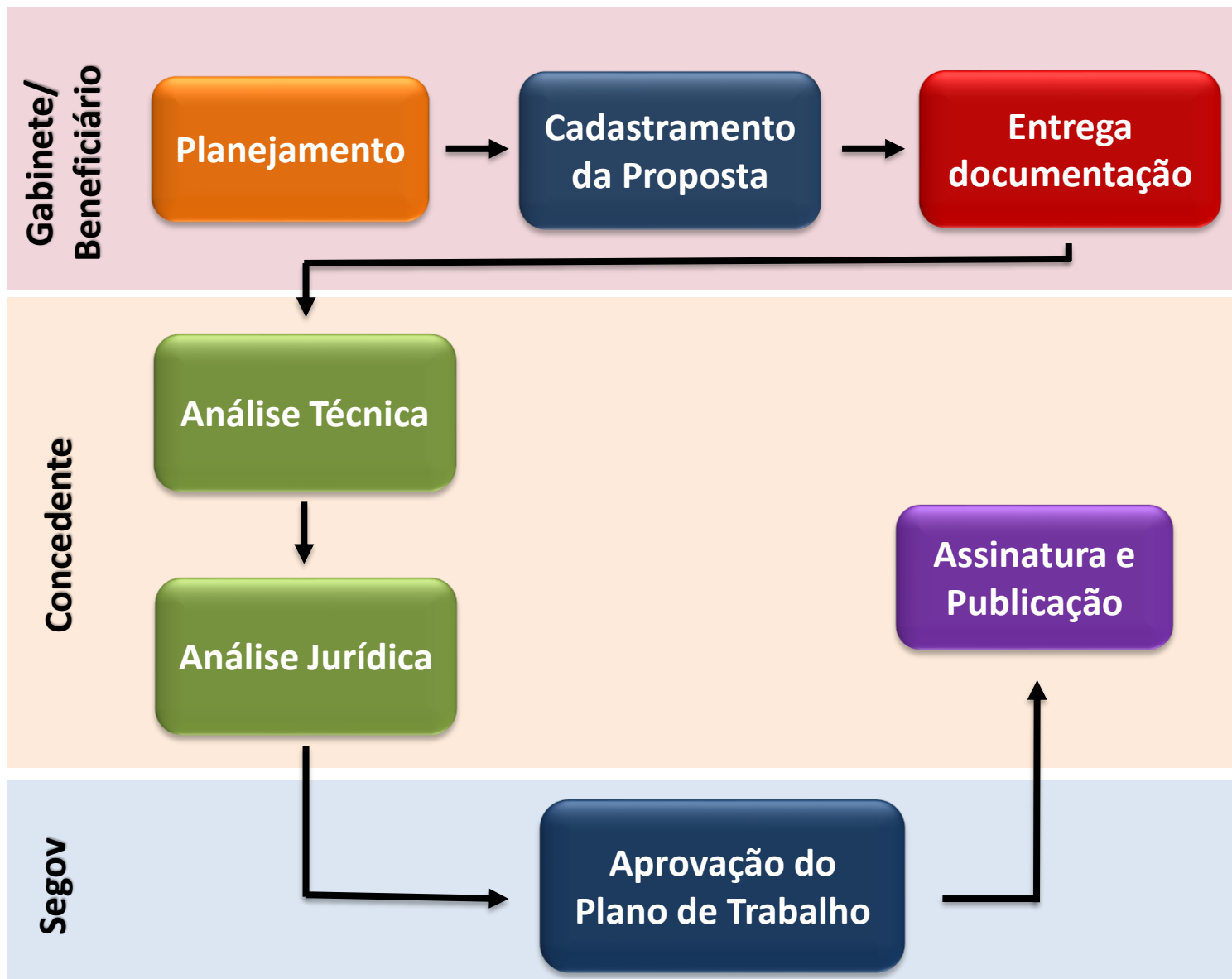
TRABALHO EM EQUIPE







Fonte: <http://pessoasegestao.blogspot.com/>



Fluxo de celebração de convênios



Legenda

-  Sigcon-MG – Módulo Saída
-  Processo físico/SEI
-  Processo físico/SEI e Sigcon-MG – Módulo Saída
-  Processo físico/SEI e posterior registro no Sigcon-MG – Módulo Saída



❖ **Um convênio de saída se inicia com o diagnóstico da realidade que se quer modificar.** Portanto, antes de iniciar o processo de celebração, orientamos que as seguintes perguntas sejam respondidas:

- Qual o problema a ser enfrentado?
- Por que este problema é relevante?
- Quem é diretamente afetado por ele?
- Quais as causas desse problema?
- Quais ações devem ser adotadas para combater essas causas?
- O que é necessário para realizar essas ações?
- Qual o preço mínimo e médio dos insumos que serão necessários para executá-los? Há um projeto detalhando o que deverá ser executado?
- Quem executará essas ações?
- Quanto tempo será necessário para colocar em prática essas ações?
- Qual a sequência dessas atividades?

As respostas obtidas auxiliarão no preenchimento da proposta de Plano de Trabalho.



Proposta de Plano de Trabalho

Definição do objeto:

- ❖ Identificada a realidade que se deseja modificar, por meio da celebração de convênios, deve-se propor o objeto, ou seja, aquilo que será executado com os recursos do convênio:
- ❖ Objetos Típicos:
 - ❖ Reforma ou Obra
 - ❖ Aquisição de Bens
 - ❖ Prestação de Serviços
 - ❖ Realização de Eventos
- ❖ Núcleo da Finalidade: essência do convênio de saída relacionada ao interesse público recíproco buscado pelo instrumento



Os “tipos de atendimento” foram atualizados conforme a realidade de cada órgão / entidade.

Objetos vedados



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- ❖ Serviços de **reforma de equipamentos e de bens móveis**; salvo em situações excepcionais
- ❖ a disposição, a cessão ou a adjunção de servidor
- ❖ **novo convênio com o mesmo convenente e com idêntico objeto**, considerando todos os seus elementos e a sua descrição nos planos de trabalho (exceção: ações complementares)



Objetos de Reforma ou Obra com aprovação prévia obrigatória



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

É necessário que o proponente apresente documentação que comprove a **aprovação prévia do projeto básico pelo órgão competente** quando o objeto for:

- ❖ Construção de rodoviária necessita de aprovação do DEER.
- ❖ Intervenções em trevos e vias próximos a rodovias devem ter aprovação do DNIT/DEER (faixas de domínio).
- ❖ Reforma de hospital deve ter aprovação da vigilância sanitária.
- ❖ Construção e reforma de prédio público deve ter o projeto de prevenção de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros.
- ❖ Reforma em prédios tombados deve possuir autorização do IPHAN, IEPHA ou instituto municipal responsável pelo tombamento do imóvel.



Atenção à regularidade do imóvel!



Contrapartida



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- ❖ A contrapartida é **obrigatória** para entes federados.
- ❖ Percentual mínimo de 0,5%, 1%, 5% ou 10% .
- ❖ O Sigcon disponibiliza, mensalmente, o cálculo de contrapartida por **município**:
<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/contrapartida/>
- ❖ Exceções: saúde, educação, assistência social e calamidade pública.
- ❖ A contrapartida para **outros entes federados é de 10%**.

Conta Bancária Específica

- ❖ Facilita a demonstração do nexo de causalidade da receita e da despesa.
- ❖ A conta bancária deve ser aberta em **instituição financeira oficial**



Valores

- ❖ Deve ser compatível com os preços de mercado
- ❖ Para serviço, evento ou aquisição de bens
 - ❖ Deve ser apresentado 3 (três) orçamentos, datados e com CNPJ

VALOR = entre o valor mínimo e o valor médio dos orçamentos



Atenção! O subpreço pode inviabilizar a execução do processo licitatório, da compra ou do contrato.

- ❖ Para reforma ou obra
 - ❖ Valor Tabela de Preços da Seinfra

VALOR \leq Tabela de preços da Seinfra

- ❖ Quando o item não se encontrar na tabela Seinfra, é permitida a utilização de outras tabelas oficiais (por exemplo, Sinapi) ou apresentação de 3 (três) orçamentos

Requisitos do beneficiário



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- ❖ Para celebrar convênios saída, os beneficiários devem estar com:
 - cadastro regular no CAGEC
 - sem bloqueio no SIAFI
 - acesso ao SIGCON-MG – Módulo Saída



É permitida a celebração de convênios com municípios inadimplentes no para as emendas impositivas individuais, de bloco ou bancada.





Preenchimento da Proposta de Plano de Trabalho

- ❖ Para auxiliar no processo de preenchimento da proposta, foi elaborado **manual para os convenentes** que está disponível no site do SIGCON-saída. www.sigconsaida.mg.gov.br/manuais
- ❖ Observações:
 - ❖ É possível utilizar **mais de um tipo de atendimento** se voltados para a mesma finalidade.
 - ❖ A proposta precisa estar **assinada pelo responsável legal** para ser encaminhada ao órgão ou entidade estadual concedente.
 - ❖ Observar no checklist quem deve assinar cada documento (responsável técnico ou responsável legal).



Preenchimento da Proposta de Plano de Trabalho

Erros frequentes:

- ❖ Para a aba “Caracterização da Proposta”:
 - ❖ O campo “**Descrição detalhada** do objeto” em geral costuma vir amplo demais ou não se refere aos itens da aba “Plano de aplicação de recursos”;
 - ❖ Já o campo “**Justificativa Fundamentada**, objetivos e finalidade do Convênio/Parceria de saída” costumam não vir devidamente fundamentados ou vem em desacordo com o próprio objeto proposto



Preenchimento da Proposta de Plano de Trabalho

Erros frequentes:

- ❖ Na aba “Plano de Aplicação de Recursos”, deve-se preencher a planilha e definir o “Tipo de Despesa”:
 - ❖ Custos indiretos:
 - Internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, elaboração de projeto executivo para obras ou reformas, bem como obtenção de licenças e despesas de cartório;
 - ❖ Despesa com pessoal;
 - ❖ Diária de viagens;
 - ❖ Material;
 - ❖ Serviço;
 - ❖ Outros



Documentação



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- ❖ Os documentos devem ser protocolados conforme *check list* elaborado pela Segov:

Disponível em: <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/checklists/>

- ❖ É permitido que a Secretaria ou Entidade Estadual solicite documentação complementar, **desde que relacionada exclusivamente ao objeto.**
- ❖ Não é permitida a solicitação de documentação complementar referente ao parceiro ou seu representante legal.
- ❖ Quando ocorrer solicitação de documentos complementares, a Secretaria ou Entidade Estadual deve **informar a SCCP qual documento foi solicitado e a motivação.**



Atenção ao prazo para entrega de documentação!
Atenção à comunicação com o município!



- ❖ A análise técnica consiste na **verificação dos documentos apresentados** pelo beneficiário, **adequação do plano de trabalho** no SIGCON-MG - Módulo Saída e **emissão de parecer técnico** realizado pelo Órgão/Entidade Concedente.
- ❖ **Manual para o concedente** está disponível em www.sigconsaida.mg.gov.br/manuais
- ❖ Pontos de verificação ou adequação:
- ❖ Coerência entre o “Tipo de Atendimento” indicado via emenda e os itens do “Plano de Aplicação de Recursos”;
- ❖ Adequação do objeto a ser pactuado.
- ❖ Verificação e adequação da “Justificativa **fundamentada**, objetivos e finalidade do Convênio/Parceria de saída”



Evitar objetos genéricos!



Conteúdo dos pareceres da área técnica:

- ❖ **Mérito** da proposta encaminhada pelo conveniente;
- ❖ **Interesse recíproco** na execução do convênio;
- ❖ **Adequações eventualmente realizadas** na proposta encaminhada pelo conveniente;
- ❖ **Viabilidade de execução** convênio e o atendimento às normas técnicas pertinentes;
- ❖ **Adequação do valor da proposta** ao necessário à execução do objeto do convênio, assim como sua compatibilidade com os preços de mercado;
- ❖ Adequação do **cronograma de desembolso** à eficaz execução do objeto;
- ❖ **Documentação** anexada, justificando eventuais documentos dispensados;

Análise Jurídica



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- ❖ Análise da correspondência entre o plano de trabalho e a minuta de convênio;
- ❖ Verificação formal dos documentos apresentados conforme *check list*;
- ❖ Emissão do parecer jurídico.
- ❖ Com o **parecer jurídico favorável ou parcialmente favorável**, o plano de trabalho é **encaminhado para a análise da Segov**.



Análise Segov



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- ❖ Análise realizada pela **Superintendência Central de Convênios e Parcerias** em que será verificado o **preenchimento e adequação do plano de trabalho** realizado pelos concedentes.
- ❖ Além das abas, verifica-se também o **PDF do plano de trabalho** e se todos os dados inseridos no sistema estão no documento gerado.
- ❖ Quando constatado preenchimento **não adequado do plano de trabalho**, o mesmo será **devolvido para o Concedente** com comunicação oficial via Atendimento do SIGCON-MG - Módulo Saída.
- ❖ Após a **aprovação da Segov**, o plano de trabalho assumirá o status de **“Plano autorizado”**.
- ❖ O servidor com perfil de acesso “para publicação”, poderá solicitar a geração do número de identificação do convênio a ser celebrado.
- ❖ Cabe ao Concedente providenciar a assinatura e publicação do instrumento jurídico.
- ❖ **O processo de celebração só é finalizado após a publicação no diário oficial.**



Equipe DCNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Gabriela de Azevedo Leão - (31)3915-9179

Amanda Rodrigues Guimarães - (31)3915-0371

Camila Silvana Souza e Silva - (31)3915-4765

Emanuele Fraga Isidoro Bonaldi - (31) 3915-4764

Sebastião Silva Guimarães - (31)3915-0892

Victoria Oliveira Pinheiro Chagas - (31)3915-0892

atendimento@sigconsaida.mg.gov.br





**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Obrigada